

Decretos



Página 1 de 1

DECRETO Nº 43, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Iramaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 38/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Agentes Públicos** para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto.

I – Agente de Contratação

- a) Eriq dos Reis de Oliveira

II – Comissão de Contratação

- a) Eriq dos Reis de Oliveira, na qualidade de presidente
- b) Janine Costa da Silva Conceição, na qualidade de membro
- c) Marcelo Henrique Silva Fontes, na qualidade de membro

III – Pregoeiro

- a) Eriq dos Reis de Oliveira

IV – Equipe de Apoio

- a) Sabrina Silva de Lima
- b) Adriano Santos da Cruz

§ 1º. A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação em suas respectivas atividades.

α ✓ n



§ 2º. Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

Art. 2º. O agente de contratação terá atribuição para acompanhará quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções.

I - Procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II - Procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

Art. 3º. A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

Art. 4º. As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 38/2023.

Art. 5º. As designações constantes do artigo 1º deste decreto terão prazo de vigência de 02 (dois) anos.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Agripino Ramos da Silva
Prefeito Municipal